



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2020
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE
DISPONIBILIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINKS DE ACESSO A
INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,
CONFIGURAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SPEEDRS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua do Comércio, 672, sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.367.770/0001-19, neste ato representado por seu representante Sr. **RAFAEL MONTINI**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, residente e domiciliado na cidade de Irai/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 728.008.790-68, portador da cédula de identidade civil nº 3036929631, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base no Pregão Presencial 92/2020 e Processo licitatório nº 199/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a Acréscimo de quantitativo e valor do contrato administrativo nº 370/2020, datado de 15 de dezembro de 2020, conforme solicitação em anexo, com amparo no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o item 01 do anexo I e item 2.3.1 do Termo de Referência, acrescentando-se:

Item 01 do Anexo I e item 2.3.1 do Termo de Referência - Acréscimo de 10MB/MÊS de Link de internet (fibra ótica) para o Departamento de Trânsito e Mobilidade, localizado na Rua Aparício Borges, 498, sala 01, nesta cidade.

Fica alterada a Clausula Quarta – *do pagamento*- Fica acrescido para a letra “a” do item 4.1 o valor de **R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) mensais**.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo e seu posterior aditivo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 10 de maio de 2021.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Franciele Pires: _____

CPF: 030.992.910-56

Elisandra N. dos Santos : _____

CPF: 973.655.050-87

RAFAEL MONTINI

SPEEDRS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Contratada